LEI Nº 4.566, DE 13 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 180.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1115		Implantação Conj. Habitacional e Constr. De Casas Populares		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1115		Implantação Conj. Habitacional e Constr. De Casas Populares		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	60.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
1339226		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2061		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
TOTAL			**R$**	**180.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00

II – R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de abril 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS